
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Administrativo nº 22.137/2026-EGPA.PMA, referente ao **Contrato nº 001/2026 – EGPA/PMA**, oriundo da Escola de Governança Pública de Ananindeua, celebrado com a **Sra. Ellen Jannise Araujo Carvalho Serviços, nome fantasia Precise Technology inscrita no CNPJ nº .48.510.963\0001-61**. O objeto do contrato consiste na **Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e produção do evento institucional galeria do servidor a ser realizado no dia 12 de junho de 2026, promovido pela Escola de Governança Pública de Ananindeua-EGPA.**

O presente contrato tem sua vigência a partir da data de assinatura no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil)**, conforme dotação orçamentária de nº17838\2026.

Com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133\2021 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado se encontra revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, remetemos os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão de prosseguimento, cabendo ao do ordenador de despesas o Sr. Allan Assis de Andrade.

Ananindeua/PA, 10 de junho de 2026.

Josicléia Dias Barros-CGM.

